



DETRAN-BA



Secretaria da  
Administração

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA**

**6º PROCESSO DE LEILÃO 2016 / SUCATAS E VEICULOS**

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 7744 Salvador – Ba, no exercício de suas atribuições, por meio do Contrato n.º 005/2014 com o Consórcio Pátios Bahia, com fundamentados na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e Lei Estadual 9.433, de 01/03/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público o presente Edital de Notificação e Leilão, e FAZ SABER a todos proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aquelas que tenham se sub-rogados nos direitos dos veículos abaixo mencionados, notificados, para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei 13.160 de 25 de agosto de 2015 que alterou o Art. 328, da Lei nº 9.503/97, do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, Resolução nº 331/09 do Contran, a promover o Leilão Público dos referidos veículos, através do Leiloeiro Oficial, devidamente matriculado na JUCEB sob o nº 4707/01, Sr. Oscar de Menezes Palmeira.

Ficam cientes, outrossim, de que têm o prazo de 30 (TRINTA) DIAS, a contar da publicação do presente Edital para, querendo quitarem seus débitos e evitarem a alienação em hasta pública, o que poderá ser feito nos pátios da empresa contratada, Consórcio Pátios Bahia em Itabuna, situado à Rod. BR-101, S/N, São Lourenço, Itabuna/Ba, no horário de expediente da Empresa, de Segunda a Sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas.

Cópia integral deste Edital poderá ser impressa através do site do DETRAN-BA ([www.detran.ba.gov.br](http://www.detran.ba.gov.br)).

**1 - LOCAL E DATA**

1.1 - O Leilão será realizado simultaneamente nas modalidades: on-line através do site [www.brbid.com](http://www.brbid.com) e presencial, do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, situado na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 7744, Pernambués, CEP: 41.800-700, Salvador/Ba, no dia 11/10/2016, a partir de 09:00 horas.

**2 - EDITAL**

2.1 - Cópia integral do Edital, poderá ser encontrada e impressa através dos sites, [www.detran.ba.gov.br](http://www.detran.ba.gov.br), [www.brbid.com](http://www.brbid.com) e [www.oscarleiloes.com.br](http://www.oscarleiloes.com.br).

**3 - VISITAÇÃO**

3.1 - Os veículos a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site [www.brbid.com](http://www.brbid.com) e [www.oscarleiloes.com.br](http://www.oscarleiloes.com.br), que terá as descrições e fotos de cada lote ou também podem ser visitados nos pátios onde se encontram acautelados, situado na Rod. BR-101, S/N, São Lourenço, Itabuna/Ba; Telefone: (73) 3211-0406, entre o período (04 dias úteis) de 05/10 a 10/10/2016.

3.2 - O bem deverá ser examinado pelo interessado e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.3 - A empresa BRBID ([www.brbid.com](http://www.brbid.com)) é apenas a plataforma de tecnologia contratada para a realização do leilão online. Sendo assim, não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

**4 - DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS**

4.1 - Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, e se pressupõem conhecidas pelos licitantes por ocasião do leilão, não sendo aceitas reclamações nem devoluções posteriores, quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitida ao Arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências do Consórcio Pátios Bahia, na unidade Itabuna, considerando a visitação indicada no item anterior. Fica sob responsabilidade do arrematante posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos mesmos por ocasião do seu registro e transferência.

4.2 - Não serão aceitas quaisquer reclamações de terceiros com quem os arrematantes venham a negociar os lotes do leilão, bem como é vedada tal negociação antes da retirada do lote do depósito.

4.3 - Caso o veículo seja retirado do depósito, não poderá o arrematante pretender qualquer indenização ou desistência a título de divergência, bem como por consertos realizados no veículo, objeto de arrematação.

4.4 - A palavra "sucata", colocada no enunciado do lote, indica veículo não recuperável, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas.

4.5 - O arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação das sucatas em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e pelas normas pertinentes.

**5 - DOS LICITANTES**

5.1 - Poderá participar do leilão qualquer pessoa, física ou jurídica, desde que devidamente inscritas no CPF ou no CNPJ. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal, ficará sujeito à perda do lote arrematado, em virtude da impossibilidade de emissão de Nota de Arrematação, bem como às penalidades previstas neste termo. É vedada a participação de funcionários das unidades do Consórcio Pátios Bahia, dos servidores do DETRAN-Ba e de menores de idade.

5.2 - O arrematante compromete-se em fornecer ao leiloeiro todas as informações necessárias ao preenchimento do seu cadastro, sob as penas da Lei nº 7.115/83. Estas informações são utilizadas para todos os documentos gerados pela venda em leilão.

5.3 - As informações cadastrais são confidenciais e guardadas em sigilo, e serão utilizadas para emissão de Nota Fiscal.

5.4 - No ato da arrematação será exigida a apresentação dos seguintes documentos dos Arrematantes, no original, sob pena de nulidade do lance:

CGC ou CPF (cópias e originais);

Contrato Social (cópia autenticada e reconhecimento de firma);

Documento de Identidade, previsto na Legislação (cópia e original);  
Comprovante de Endereço (cópia e original).

## 6 - DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 - O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial.
- 6.2 - Para a compra na modalidade PRESENCIAL, o arrematante pagará o valor integral do total do lance, em cheque ou boleto bancário (emitido na hora ou pela internet, quando será acrescido de R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos) referente à emissão do boleto), sendo que, só será emitida nota fiscal após compensação bancária dos mesmos.
- 6.3 - Para a compra na modalidade ONLINE, o arrematante receberá em seu e-mail cadastrado no site [www.brbrid.com](http://www.brbrid.com) o boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre este valor, acima descritas, mais o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) referente à emissão do boleto.
- 6.4 - Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 10% (dez por cento), sobre o valor final de venda dos lotes a título de reembolso com as despesas efetuadas, devendo ser feita no ato da arrematação, em cheque ou boleto. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.
- 6.5 - Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS, etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do arrematante e serão de sua responsabilidade.
- 6.6 - O arrematante apresentará de imediato, os documentos exigidos no item 5.2 e fornecerá endereço para a emissão da respectiva Nota Fiscal.
- 6.7 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN ou CIRETRAN, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei 13.130/16, art. 328, parágrafo 6º e em caso de não quitação dos débitos deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos existentes até a data da realização do Leilão.

## 7 - DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

- 7.1 - A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento pelo site ou telefone que serão informados no catálogo do leilão, dentro dos dias e horários a serem estipulados.
- 7.2 - Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos nos pátios.
- 7.3 - A retirada dos veículos serão feitas por conta e risco do arrematante, bem como a mão de obra e equipamento necessários.
- 7.4 - Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora - no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.
- 7.5 - A entrega dos veículos arrematados classificados como sucata ficará condicionada ao recorte do chassi, recolhimento das placas dianteira e traseira, que será feito pelas unidades do Consórcio Pátios Bahia, sendo condição para liberação do bem.
- 7.6 - Os bens arrematados deverão ser retirados após o prazo de agendamento da retirada do veículo até o vigésimo quinto dia a partir da data de realização do Leilão, nos horários de funcionamento administrativo das unidades, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não o fizer neste prazo.
- 7.7 - A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal de Arrematação, expedida pelo Leiloeiro Oficial, e os documentos exigidos no item 5.2. No caso de sucata de veículo, deverá constar na Nota Fiscal a observação, que se trata de sucata, bem como o número do lote.
- 7.8 - Ao arrematante compete as despesas de pagamento do licenciamento, IPVA e DPVAT atual, a transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica e desalienação.

## 8 - DA ADJUDICAÇÃO

- 8.1 - A adjudicação do bem será feita ao Licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, nos termos dos itens 6.2 e 6.3 do presente Edital, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 - Os veículos leiloados relacionados neste leilão, caracterizados como “sucatas” ou “veículos”, serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos e multas porventura existentes, exceto as taxas relativas ao serviço de transferência, desalienação e de transporte para o local de interesse do Arrematante. Os impostos, e outras despesas correspondentes aos vinte dias úteis posteriores a Arrematação, serão devidos pelo arrematante na forma da legislação de trânsito vigente.
- 9.2 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão só poderá ser efetuada após a quitação ou desvinculação dos débitos anteriores do veículo no DETRAN, bem como a baixa do seu gravame (alienação);
- 9.3 - A comercialização dos veículos adquiridos no leilão, só poderá ser realizada após a transferência do veículo para o nome do arrematante.
- 9.4 - Após a quitação ou desvinculação dos débitos e a baixa do gravame (alienação), o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será atuado com base no artigo 233, concomitante com o artigo 123, inciso I, do CTB.
- 9.5 - A regularização de lotes caracterizados como “veículo”, cuja placa seja de outra unidade da federação, será de responsabilidade do arrematante;
- 9.6 - O DETRAN reserva-se ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados uma hora antes do início do Leilão.
- 9.7 - As informações complementares serão prestadas, em dias de expediente normal, das 09:00 às 16:00 horas, pelo telefone (71) 3021-0773, diretamente com a Gerência de Leilão, e através do site do Leiloeiro Oficial Sr. OSCAR MENEZES PALMEIRA, [www.oscarleiloes.com.br](http://www.oscarleiloes.com.br).
- 9.8 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

## 10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Não serão aceitas desistências dos arrematantes sob a alegação de desconhecimento destas condições.

10.2 - Concluídos os trabalhos, a prestação de contas do leilão será apresentada a Comissão de Leilão no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem direito a prorrogação, o processo encadernado, contendo: Ata, relatório de ágio, relatório dos arrematantes com CPF e nº da nota fiscal e uma via da nota do referido leilão.

10.3 - A simples participação no Leilão implica a declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

10.4 - O não cumprimento por parte do leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia a Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis.

10.5 - Não serão aceitas quaisquer reclamações de terceiros com quem os arrematantes venham a negociar os lotes do leilão, bem como é vedada tal negociação antes da retirada do lote do depósito. Caso o veículo seja retirado do depósito, não poderá o arrematante pretender qualquer indenização ou desistência a título de divergência, bem como por consertos realizados no veículo, objeto de arrematação.

10.6 - O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos de acordo com a ordem de pagamentos legalmente previstas, incidentes sobre o veículo. O valor restante em cada lote será disponibilizado para o antigo proprietário, conforme determina a Lei 13.160/15 e os valores de arrematação que não forem suficientes para a quitação dos débitos existentes no veículo serão desvinculados e inscritos na Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

10.7 - As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

10.8 - Uma vez aceita as presentes "Condições de Leilão", o usuário autoriza o respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/Ba, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da Empresa Consórcio Pátios Bahia, quando necessário, os custos devidos de tal registro.

10.9 - Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações assumidas por força da arrematação, ficando eleito o Foro da Comarca de Salvador/Ba, com o qual concorda o arrematante, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer incidente alusivo à arrematação.

10.10 - O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos (despesas de leilão, diárias e remoção do veículo, Dívida ativa, IPVA, Licenciamento anual, DPVAT, Multas do órgão realizador do leilão, multas dos outros órgãos e devolução ao proprietário) incidentes sobre o veículo. Os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

10.11 - A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

A relação de veículos abaixo obedecerá à seguinte ordem: Nome do proprietário e/ou nome do agente financeiro, arrendatário ou com direitos sobre o veículo, placa, nº. chassi, ano e marca do veículo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LEILÃO

ANGILBERTO OLIVEIRA SANTOS, BV FINANCEIRA S A C F I, AKQ3140/BA, 9BWCA05XX3T096387, 2002/2003, VW/GOL 1.0 CITY;REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL, AMB8221/SP, 9BD17103752505276, 2004/2005, FIAT/PALIO FIRE;RONALDO RODRIGUES DE JESUS, AMC9555/SP, 9BWCA05X65P018992, 2004/2005, VW/GOL 1.0;ANDREA DE SANTANA FERREIRA, ANDREA DE SANTANA FERREIRA, AMY5918/BA, 9BGRZ48906G111636, 2005/2006, GM/CELTA 4P LIFE;RAIMUNDO ANDRE MARQUES, AOO6137/MG, 93YLM2N3A7J839957, 2007/2007, RENAULT/MEGANESD DYN 20A;ORLINDO FERREIRA DOS SANTOS, BGV8558/MG, 9BFZZZ54ZNB245148, 1992/1992, FORD/ESCORT 1.8 GL;GERRY ADRIANO ALMEIDA SANTOS, BIA8539/SP, 9BWZZZ377ST060346, 1995/1995, VW/GOL ROLLING STONES;EDER DE CAMARGO SANTOS, BIK8354/SP, 9BD1460003029638, 1985/1985, FIAT/UNO CS;GILSON SANTOS DO NASCIMENTO, BIS2112/BA, 9BD159000P9050040, 1993/1993, FIAT/TEMPRA OURO 16V;ELIAS OLIVEIRA CLEMENTINO LOPES FILHO, BJL4776/SP, 9BG5JK69ZFB044598, 1985/1985, GM/MONZA SL/E;MIGUEL FERREIRA DA SILVA, BOP6838/BA, 9BD146000R5185280, 1994/1994, FIAT/UNO ELECTRONIC;ANTONIO ALMEIDA DA SILVA, BPD9760/SP, 9BGKS08GPNC307622, 1992/1993, GM/KADETT SL/E EFI;ELENICE DE ARAUJO RODRIGUES SANTOS, BRC2450/SP, 9BD146000R5363077, 1994/1995, FIAT/UNO ELECTRONIC;TERESA FERNANDES DA SILVA, BTE0495/SP, 9BD146000K3410665, 1989/1989, FIAT/UNO 1.5 R;MARIA JOSE DE SOUZA, BUG1309/SP, 9BFZZZ542TB815055, 1996/1996, FORD/ESCORT 1.0 HOBBY;CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL, BYB3987/SP, 9BWZZZ30ZRT107547, 1994/1994, VW/GOL 1000;FERNANDO GARCIA GAMIO, CAK6308/SP, 9BD146000S5459209, 1995/1995, FIAT/UNO ELECTRONIC;MARCOS FABIO BALDASSIN, CCB7006/SP, 9BWZZZ55ZSB788118, 1995/1996, VW/LOGUS CLI;ABILIO TAVARES DE QUEIROZ, CEC5916/SP, 9BGTC15UKKC135333, 1989/1989, GM/CHEVETTE MARAJÓ SL;JOSE LEITE DE BARROS, CGL0843/SP, 9BGSE80NTTC768863, 1996/1996, GM/CORSA GL;RENATO ALVES AMORIM COSTA, CJS5696/BA, 9BGJK11TLB058226, 1990/1990, GM/MONZA SL/E 2.0;JOAO GUILHERME SANTOS ANGELIERI, CJW3915/SP, 9C2JC250WVR031256, 1997/1998, HONDA/CG 125 TITAN;CLEOSVALDO DE SOUZA, CKD4679/SP, BJ181357, 1975/1975, VW/FUSCA 1300;OSWALDO ARAUJO PRADO, CSV3703/SP, 5E15JAC184638, 1981/1981, GM/CHEVETTE MARAJÓ SL;RAFAEL DOS SANTOS CATUZZO, CTY3911/SP, 9C2JC3010YR088234, 2000/2000, HONDA/CG 125 TITAN KS;EDIVALDO ALVES GONCALVES, CVE5673/SP, 9BGT08C0YB200514, 2000/2000, GM/ASTRA GL;SIMAO LOPES DE CARVALHO, CWH3821/SP, BA272743, 1976/1976, VW/BRASILIA;SERGIO RICARDO ALEXANDRE SOUSA, DAA6828/SP, 9C2HA0700YR036123, 2000/2000, HONDA/C100 BIZ;CLAUDINEI SANTOS BASTOS, JAIMILTON PEREIRA DA SILVA, DAB8391/BA, 9C6KE010010021329, 2000/2001, YAMAHA/YBR 125E;ATTICA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, DBQ4522/SP, 9BGT08C0YB137139, 2000/2000, GM/ASTRA GL;TAIS DE JESUS PEREIRA, DBZ5905/SP, 9BGSC08Z01C139571, 2000/2001, GM/CORSA WIND;JOAQUIM BALTAZAR DA SILVA, DCR5924/MG, 9C2JC30202R010199, 2001/2002, HONDA/CG 125 TITAN ES;MARCIO COARACY DO CARMO, DEH4109/SP, 8AP17201416015723, 2001/2001, I/FIAT SIENA EX;BANCO ITAUCARD SA, DFP2079/SP, 9BGRD08X03G191924, 2003/2003, GM/CELTA 3 PORTAS;EDILSON CONCEICAO DOS SANTOS, DGS2995/SP, 9C6KE038030000671, 2002/2003, YAMAHA/XTZ 125K;ANDERSON CRISTIANO BEZERRA CLARO, DIY5115/SP, 9BWAB01J734007293, 2002/2003, VW/GOLF 2.0;JISCHELIO ALVES DA SILVA, DJV4323/SP, 9C2MC35004R003073, 2003/2004, HONDA/CBX 250 TWISTER;JOSE MANOEL DA SILVA, DKN9076/SP, 9BD17140B42447346, 2004/2004, FIAT/PALIO ELX FLEX;BANCO ITAULEASING SA, DMI9625/MG, 9BFZF10B748162928, 2003/2004, FORD/FIESTA;EGLE SOUZA LIMA DOS



DETRAN-BA



Secretaria da  
Administração

REIS, DOT1446/SP, 9BD17306C54108355, 2004/2005, FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX; CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL, DQV6829/SP, 9BGRZ08908G135984, 2007/2008, GM/CELTA 2P LIFE; GISLENE PAULA VIEIRA, DRX6668/SP, 9C6KG017060009477, 2005/2006, YAMAHA/FAZER YS250; ROSEMELY ALVES NASCIMENTO, DRZ9116/SP, 9C6KG017060021287, 2006/2006, YAMAHA/FAZER YS250; VALFRIDO BERNARDO DA SILVA, DYZ8569/SP, 9CDNF41LJ8M084527, 2007/2008, JTA/SUZUKI EN125 YES; JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO, DYZ8751/SP, 94J2XHEH78M003864, 2007/2008, SUNDOWN/STX 200; BANCO ITAUCARD SA, MARIA AP MACHADO DA SILVA, EAP4098/SP, 93YLSR0RH8J977757, 2007/2008, RENAULT/LOGAN AUT 1016V; SHUELY NOGUEIRA AZEVEDO, BANCO ITAUCARD SA, EJM7070/BA, 9BGTB69F01B167030, 2001/2001, GM/ASTRA GLS; VANDERLEI MENIN, FHQ7548/SP, 93HGM2520DZ119986, 2012/2013, HONDA/CITY LX FLEX; ELCISIO BATISTA, GNY9761/MG, CG125BR2104632, 1983/1983, HONDA/ML 125; SEBASTIAO JOSE ALVES VIANA NETO, GPI6921/GO, 9BD146000P8296495, 1993/1993, FIAT/FIORINO PICK UP LX; VALDECY XAVIER DA ROCHA, GPS4029/MG, CG125BR1406322, 1984/1984, HONDA/CG 125; MARCELINO DE SANTANA COSTA, GQN9693/BA, 9BD146000R5249384, 1994/1994, FIAT/UNO ELECTRONIC; JOSE NOLASCO DA SILVA, GRV1273/BA, 8AP178538V4021663, 1997/1998, IMP/FIAT SIENA EL 16V; ANA LUCIA BOTELHO DO NASCIMENTO, GRW6809/MG, 9BFLDZPPAVB850418, 1997/1998, FORD/COURIER CLX; EVANILDO MORAIS SILVA, GSN0572/MG, 9C2JC250XWR060484, 1998/1999, HONDA/CG 125 TITAN; MESSIAS NEVES RODRIGUES, GSY0410/MG, 9BWZZZ30ZJT007863, 1988/1988, VW/GOL; ALBES FERNANDES DA SILVA, GTB8426/MG, 9BWZZZ30ZGT177229, 1986/1986, VW/SAVEIRO LS; DAVI JOSE DE SOUZA, GTO0240/MG, 9BD146000H3284568, 1987/1987, FIAT/UNO 1.5 R; ERIVALDO DOS SANTOS NOBRE, GUT6249/SP, 9BGJK69YHHB062168, 1987/1987, GM/MONZA SL/E 2.0; EDUARDO DA SILVA MENDES, GUW2805/MG, 9BWZZZ377VT148036, 1997/1997, VW/GOL MI; RENATO ALVES MOREIRA, GXE7134/MG, 9C2JC30103R200201, 2003/2003, HONDA/CG 125 TITAN KS; LUIZ CARLOS C REIS, GXE7318/BA, 9C6KE043040027813, 2003/2004, YAMAHA/YBR 125E; GILDASIO ROCHA CARDOSO, JOSE COSME GUSMAO MUNIZ, GXI1665/BA, 9BD146107S5578338, 1995/1996, FIAT/UNO MILLE EP; JANDERSON PEREIRA BENTO, GYD3718/MG, 9C2JC30203R001741, 2002/2003, HONDA/CG 125 TITAN ES; PARREIRA DIAS PREST DE SERV DE MAQ PESA, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA, GYM1233/BA, 9BGSC80N0YC161238, 1999/2000, GM/CORSA ST; LUIZ ROCHA, GYP0105/MG, 9C2JC2500YR043365, 1999/2000, HONDA/CG 125 TITAN; DARIO CESAR MARTINS, GZL1202/MG, 94J2XDCE77M018193, 2007/2007, SUNDOWN/MAX 125 SE; MARIA DE LOURDES RODRIGUES ZOIA, GZX8901/MG, 9BGRD08X04G189877, 2004/2004, GM/CELTA 3 PORTAS; FRANCISCO ARTHUR Q DA COSTA, HAP6357/MG, 9BFZK53A3CB335531, 2011/2012, FORD/KA FLEX; ALCINA RODRIGUES DA SILVA, HCB0847/MG, 9C2KC1670BR623084, 2011/2011, HONDA/CG 150 FAN ES; ISMAEL FERREIRA GOMES, HCV9141/BA, 9BD15822764702259, 2005/2006, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; TIAGO COSTA SANTOS, HDP5355/MG, 9C2KC08508R015315, 2007/2008, HONDA/CG 150 TITAN ES; ANTONIO DE SOUZA MACHADO, HEA0289/BA, 9BD15822764832896, 2006/2006, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; LUCIENE CONCEICAO P. DOS SANTOS, HIY9331/MG, 9C2JC41209R070309, 2009/2009, HONDA/CG 125 FAN ES; UARLEI SANTOS DE JESUS, HJB2643/SP, 9BD19240R83076035, 2008/2008, FIAT/STILO FLEX; VALQUIRIO COSTA BARROS, HKH7628/SP, 9BD17106LB5697839, 2010/2011, FIAT/PALIO FIRE ECONOMY; JOAO GERONIMO DA SILVA NETO, HQA0507/MA, 9C2JC2500YR069368, 1999/2000, HONDA/CG 125 TITAN; ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, HZN0552/SE, 8AWZZZ9ZZ1A601320, 2000/2001, I/SEAT CORDOBA; MARIA JOSE SANTOS DE CASTRO, BANCO FINASA S A, HZN7167/BA, 9BFZZZFHAVB145673, 1997/1998, FORD/FIESTA; JEDILSON GONZAGA DA SILVA, HZY1751/SE, 9BWAE03X94P002539, 2004/2004, VW/SANTANA 2.0; SANDRO VANEY DA MOTA, JEK9552/GO, BH579420, 1979/1979, VW/KOMBI; JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, JFM1137/DF, BH663674, 1980/1980, VW/KOMBI; DEUSDETE DE JESUS SANTOS, DEUSDETE DE JESUS SANTOS, JGU9145/BA, 9BD25504568758533, 2005/2006, FIAT/FIORINO IE; CARLOS ALBERTO CUNHA, JKS6128/BA, BJ047702, 1974/1974, VW/FUSCA 1300; CARLOS TADEU PEREIRA BARBOSA, JKT9287/BA, 9BGTE11UJHC118119, 1987/1988, GM/CHEVETTE SL/E; MARCOS SERGIO SANTOS MORAIS, JLA1263/BA, 9BWZZZ377YP039451, 1999/2000, VW/GOL SPECIAL; MILTON BORGES DOS SANTOS, JLD2621/BA, 9BWZZZ30ZGP405010, 1985/1986, VW/VOYAGE LS; JOSE EVERTON FERREIRA LIMA, JLD7868/BA, ZFA160000P4868249, 1993/1994, IMP/FIAT TIPO 1.6 IE; NEY DE MATTOS DANTAS, JLE0309/BA, 9BGJG11VLLB046516, 1990/1990, GM/MONZA SL; CLEDER RIBEIRO SUQUE, JLE0324/BA, 9BD146000L3600318, 1990/1990, FIAT/UNO 1.6 R; VAILSON ALVES DE SOUSA, BANCO FINASA S A, JLI1105/BA, 9BWZZZ377TT151235, 1996/1996, VW/GOL I; RAIMUNDO FIGUEIREDO SANTOS, JLK0974/BA, 9BD146028V5902685, 1997/1997, FIAT/UNO MILLE SX; JOANA GESSIETA SOUZA CALDAS, BANCO VOLKSWAGEN SA, ROBERTO JESUS VELAME, JLL2830/BA, 9BWZZZ377VT039893, 1997/1997, VW/GOL MI; ADRIANO MACIEL DOS SANTOS, JLM4984/BA, VS6ASXWPFRC49722, 1994/1995, IMP/FORD FIESTA; FERNANDO JORGE CANDEIAS DIAS DO NASCIMENTO, BANCO DIBENS SA, JLM5699/BA, 8AFZZZEFVJ023042, 1997/1997, IMP/FORD ESCORT GL 16V F; VALDEMAR MANOEL ARAUJO, BANCO FINASA S A, JLM9122/BA, 9BD146000R5282186, 1994/1994, FIAT/UNO ELECTRONIC; CARLOS FREIRE ALMEIDA, JLR3051/BA, 9BFGSZPPAWB867111, 1998/1998, FORD/COURIER; LUIS ROGERIO FLORES DANTAS, JLS4925/BA, BS320361, 1973/1973, VW/FUSCA; RITA DE CASSIA ALMEIDA SILVA, JLS6110/BA, 9BGTC11UKJC117659, 1988/1989, GM/CHEVETTE SL; ANTONIO OLIVEIRA DOS ANJOS, JLW3095/BA, CG125BR2164743, 1986/1986, HONDA/ML 125; JOEL AZEVEDO NUNES, BANCO SAFRA S A, JMB3754/BA, 9BWZZZ373WT064899, 1998/1998, VW/GOL 16V; CLEIDE NEIDE MEDEIROS RODRIGUES, JMD1745/BA, 9BWZZZ377ST048784, 1995/1995, VW/GOL CLI; ANTONIO EDUARDO ALVES DE SOUZA, JME0576/BA, 9BWZZZ30ZMT006750, 1991/1991, VW/GOL GL; WALDYR MONTENEGRO MATOS JUNIOR, CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA, JME1044/BA, JSAAEA34SSS100164, 1995/1995, IMP/SUZUKI SWIFT GTI; EDILSON LIMA SANTANA, JMF7791/BA, 9C2JA04107R013002, 2006/2007, HONDA/BIZ 125 KS; SERGIVALDO DE JESUS SOUZA, ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA, JMI3315/BA, 9C2JC30103R011446, 2002/2003, HONDA/CG 125 TITAN KS; VILSON LIMA SILVA, ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA, JMI4522/BA, 9C2JC30104R092891, 2004/2004, HONDA/CG 125 TITAN KS; JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS LIMA, JMJ8040/BA, 9BWZZZ377VT22598, 1997/1998, VW/GOL 16V; JOSMAR BARRETO DOS SANTOS, YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO LTDA, JMK0851/BA, 9C6KE092070076218, 2006/2007, YAMAHA/YBR 125K; IDEILDES MOURA SILVA DE MELO, BC ABN AMRO REAL S A, JMK1783/BA, 9C2JA04307R004048, 2006/2007, HONDA/BIZ 125 MAIS; EDIVALDO CLEMENTE DOS SANTOS, JMK2420/BA, 9BG244NNJJC014556, 1988/1988, GM/CHEVROLET D20; JAIRO MORAES CHAVES, BANCO PAN SA, JMK5971/BA, 3FAHP08Z97R169323, 2006/2007, I/FORD FUSION; ALECIO DE SOUSA SANTOS, JMM1434/BA, BJ518881, 1977/1977, VW/FUSCA 1300; MARIO CESAR LIMA NUNES, JMN7564/BA, 9C2JC30706R846950, 2006/2006, HONDA/CG 125 FAN; FIDELCINO PEREIRA SILVA, JMQ6510/BA, 9BWZZZ373WT135369, 1998/1999, VW/GOL 16V; WILTON DOS SANTOS GUSMAO, JMR2490/BA, 9C2HA07103R010493, 2002/2003, HONDA/C100 BIZ ES; RONILDO LEMOS SILVA, JMR3268/BA, 9C6KE026020012729, 2002/2002, YAMAHA/YBR 125ED; LUIZ CARLOS VIEIRA FREITAS, JOAO OLIVEIRA DE JESUS, JMR6348/BA, 9C2KC08505R053172, 2005/2005, HONDA/CG 150 TITAN ES; GLORIA CARDOSO BARBOSA, GLORIA CARDOSO BARBOSA, JMV4594/BA,



DETRAN-BA



Secretaria da  
Administração

9BD158068Y4131033, 2000/2000, FIAT/UNO MILLE EX;VINICIUS LOPES DOS DANTOS, BANCO FINASA S A, JMV8690/BA, 9BD178016V0273972, 1997/1997, FIAT/PALIO ED;GILSON ARIEL SETUBAL DOS REIS, ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA, JMX0785/BA, 9C2HA07105R003074, 2004/2005, HONDA/C100 BIZ ES;MARIA MARGARIDA G DE OLIVEIRA, MARIA MARGARIDA G DE OLIVEIRA, JMX4870/BA, 9BWCA05X51P120732, 2001/2001, VW/GOL FUN;LOURIVAL CORREIA DA SILVA JUNIOR, JMY1198/BA, 9BWZZZ231TP037846, 1996/1996, VW/KOMBI;ISMAEL DE FRAGA MELO, JNC0306/BA, 9BWZZZ30ZSP017410, 1995/1995, VW/GOL 1000;RAMON SOUSA SANTOS, JNC2648/BA, 9BD146000S5467428, 1995/1995, FIAT/UNO ELECTRONIC;DANIEL FERREIRA ALVES DA SILVA, BANCO DIBENS SA, JNE2680/BA, 9BFZZZ54ZSB740876, 1995/1995, FORD/ESCORT 1.8I GL;EDUARDO SIMAS AMARAL CARNEIRO, BANCO FINASA S A, JNH7586/BA, 9BG124CRTTC930939, 1996/1996, GM/S10 DELUXE;JOSE ROQUE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, BANCO BMG S A, JNL2501/BA, 9BGSC08ZVTC643900, 1996/1997, GM/CORSA WIND;MANOEL FRANCISCO DE MENEZES, JNM5662/BA, 9BFZZZ54ZNB241574, 1992/1992, FORD/ESCORT L;ELENIVAL CRUZ SOUZA, ITAU UNIBANCO S A, JNN8910/BA, 9BD178258V0217379, 1997/1997, FIAT/PALIO 16V;MARCIO RAMOS DA SILVA, JNQ3391/BA, 9BWZZZ373WT021630, 1998/1998, VW/GOL 16V PLUS;EDIVALDO MIRANDA DE JESUS, JNS6891/BA, 9BD255044W8624380, 1998/1999, FIAT/FIORINO IE;RONALDO SOUZA DA SILVA, BV FINANCEIRA S A C F I, JNX4841/BA, 8A1557TTZXL034745, 1999/1999, IMP/RENAULT CLIO RT;GILBERTO AMORIM TEIXEIRA, BANCO FINASA S A, JNZ2087/BA, 9C6KE092080157656, 2007/2008, YAMAHAYBR 125K;REINALDO CERQUEIRA MAGALHAES, THYAGO SOUZA DE SANTANA, JOA7372/BA, 9C2HA07105R059821, 2005/2005, HONDA/C100 BIZ ES;TATIANA VIANA RAMOS, BANCO FINASA S A, JOE5162/BA, 9BGSC68Z0YC184176, 2000/2000, GM/CORSA WIND;REGINALDO GOMES DE SOUZA, ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA, JOE5693/BA, 9C2JC3010YR047658, 2000/2000, HONDA/CG 125 TITAN KS;JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO, IOMEIDE OLIVEIRA REIS, JOE7606/BA, 9C2MC35002R000366, 2001/2002, HONDA/CBX 250 TWISTER;VITORIO MOREIRA DE OLIVEIRA, JOK4735/BA, 9C6KE094070016721, 2007/2007, YAMAHAXTZ 125K;RUBENILSON SANTOS BRITO, JOL8678/BA, 93YBB0Y053J357586, 2002/2003, RENAULT/CLIO RL 1.0;ROBSON FERREIRA DE ARAUJO, BANCO DO BRASIL S A, JOM6030/BA, 9BGSC19Z0XC759483, 1999/1999, GM/CORSA WIND;NEURI BILCK, BC ABN AMRO REAL S A, JOM9904/BA, 9BGRD08Z01G176192, 2001/2001, GM/CELTA;ALDO RONCONI, ENIO SILVA COSTA, JOV2450/BA, 9C2HA050WVVR010864, 1997/1998, HONDA/C100 DREAM;CRM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, BANCO DO BRASIL S A, JOV3045/BA, 9C2HA07103R036417, 2003/2003, HONDA/C100 BIZ ES;JOSE CARLOS DANTAS, JOV4565/BA, 9C2JC30102R245635, 2002/2002, HONDA/CG 125 TITAN KS;MARIA MARGARETE MARQUES DE ALMEIDA, JOV8773/BA, 9BWK05Z284074640, 2007/2008, VW/CROSSFOX;ALDEIR FRANCISCO DOS SANTOS, JOX0440/BA, 9C6KE026020017036, 2002/2002, YAMAHAYBR 125ED;MARINALDO FREIRE DE OLIVEIRA, JOX1527/BA, 9C6KE038030009635, 2003/2003, YAMAHAXTZ 125K;BRUNO GASPASCIPIONI, JOY1036/BA, 9C2MC35002R049111, 2002/2002, HONDA/CBX 250 TWISTER;MILTON PEREIRA DE SOUZA, JOY2842/BA, 9BG5JK11ZFB060671, 1985/1985, GM/MONZA SLE;MARIUZAN ANDRADE LEAL, BRADESCO ADM DE CONSORCIOS LTDA, JOY4330/BA, 9BGT69B04B102704, 2003/2004, GM/ASTRA SEDAN;JULIANO ROCHA SANTOS, BANCO FINASA S A, JOY7564/BA, 9BFZF10BX58296141, 2005/2005, FORD/FIESTA;MARCOS BISPO OLIVEIRA, JOY8621/BA, 9C6KE044050120052, 2005/2005, YAMAHAYBR 125K;LUZIENE JESUS DOS SANTOS, LUZIENE JESUS DOS SANTOS, JOZ2813/BA, 9BGSC19Z02C108057, 2001/2002, GM/CORSA MILENIUM;PATRICIA DE SANTANA CORDELO, JPD0204/BA, 9BD15828814166513, 2000/2001, FIAT/UNO MILLE SMART;OZIAS CARLOS BANDEIRA ALVES, ITAU UNIBANCO S A, JPH7175/BA, 9BD17307824044966, 2002/2002, FIAT/PALIO WEEKEND STILE;ERALDO VIANA ALCANTARA, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA, JPQ0448/BA, 9BGXF68X04C214735, 2004/2004, GM/CORSA HATCH;LUCIANO MARINHO FERREIRA, JPU0664/BA, 9C2JC30705R804122, 2005/2005, HONDA/CG 125 FAN;AILTON SOUSA SANTOS, ADAILTON CRUZ DOS SANTOS, JPV8125/BA, 9BD15802764693343, 2005/2006, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX;IDALICIO GONCALVES NOVAIS, TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONS LTDA, JPW9713/BA, 94J2XMJD77M015095, 2007/2007, SUNDOWN/HUNTER 90;ADSON CESAR GUIMARAES DOS SANTOS JUNIOR, BV FINANCEIRA S A C F I, JPX4993/BA, 9BFZF10A288113455, 2007/2008, FORD/FIESTA FLEX;LAISE ARAUJO LIMA, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA, JPZ1499/BA, 8AFZZZEFF1J203182, 2001/2001, IFORD ESCORT GL 1.6 F;JOELSON RODRIGUES DOS SANTOS, GESSICA S SOARES, JQB5445/BA, 9C2MD34003R106408, 2003/2003, HONDA/XR 250 TORNADO;IVANILDO VIANA DE OLIVEIRA, JQC6612/BA, 9C2JD20204R024963, 2004/2004, HONDA/NXR125 BROS ES;TAILON GOMES SOUSA, JQI6334/BA, 9C2JC30707R103654, 2007/2007, HONDA/CG 125 FAN;CARLOS SOUZA AMORIM JUNIOR, ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA, JQJ1372/BA, 9C2JC30204R000045, 2003/2004, HONDA/CG 125 TITAN ES;ADRIANA SOUZA SA DOS SANTOS, JQL0474/BA, 9BD15822554611836, 2004/2005, FIAT/UNO MILLE FIRE;SERGIO LUIS PIRES SANTOS, BC ABN AMRO REAL S A, GIUMARIO JOSE SOARES, JQM2713/BA, 9C6KE092070062550, 2006/2007, YAMAHAYBR 125K;CLEITON DALLA TORRE FIGUEIREDO, JQT3975/BA, 8AJFZ29G166026946, 2006/2006, I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV;GEZILDA PEREIRA COSTA, JRA6601/BA, 9C2JA04308R009293, 2007/2008, HONDA/BIZ 125 MAIS;MARINA MERCES SANTANA, TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONS LTDA, JRB8170/BA, 94J2XCCK78M023036, 2007/2008, SUNDOWN/MAX 125 SED;ALAN CARLOS PEREIRA MOTA, JRD0142/BA, 9BD17140G85162837, 2008/2008, FIAT/PALIO ELX FLEX;WESLEY SILVA MONTEIRO, AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A, JRD9944/BA, 9BGAD69W08B221347, 2007/2008, GM/VECTRA SD EXPRESSION;CARLITO DA SILVA, AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A, JRF1321/BA, 9BG138HU08C427477, 2008/2008, GM/S10 ADVANTAGE D;SIMONE ANA JUNQUEIRA AYRES, JRG9763/BA, 9CDCF47AJ8M042133, 2008/2008, JTA/SUZUKI AN125;RAPHAEL LOPES FERREIRA, JRH8040/BA, 9C2HB02108R017635, 2008/2008, HONDA/POP100;JUBERVALDO VIEIRA LOUZADA JUNIOR, JRH9091/BA, 9C6KE092080199508, 2008/2008, YAMAHAYBR 125K;MARLANGE RODRIGUES CORREIA, BANCO ITAU VEICULOS S A, JRI8312/BA, 9BWB05W58T218783, 2008/2008, VW/PARATI 1.6 SURF;RAILDO ALVES MOREIRA, RAILDO ALVES MOREIRA, JRK6575/BA, 9CDNF41LJ8M203052, 2008/2008, JTA/SUZUKI EN125 YES;RUBENS NEVES JULIO, JRL1768/BA, 9C2HB02108R035542, 2008/2008, HONDA/POP100;MYLLER GOMES NASCIMENTO, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA, JRL7505/BA, 9CDNF41LJ8M207567, 2008/2008, JTA/SUZUKI EN125 YES;FLAVIO FERREIRA DE ALMEIDA, JRM1555/BA, 9C6KE092080213361, 2008/2008, YAMAHAYBR 125K;GILDE DE SOUZA CRUZ, GILDE DE SOUZA CRUZ, JRM7883/BA, 9BGRZ48909G140860, 2008/2009, GM/CELTA 4P LIFE;JUSCELI DOS SANTOS PINA SILVA, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA, JRN4125/BA, 9C6KE092080213291, 2008/2008, YAMAHAYBR 125K;ROBERTO SILVEIRA DA SILVA MENDES, JRO0640/BA, 9C2HB02108R049418, 2008/2008, HONDA/POP100;FRANCISMAR SANTANA FELIX NASCIMENTO, JRP1633/BA, 9CDNF41LJ8M216639, 2008/2008, JTA/SUZUKI EN125 YES;CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, JRQ2648/BA, 9C2KC08508R102387, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN ES;ALBERTO SOUZA DOS SANTOS FILHO, JRQ8155/BA, 9C2JC30708R666629, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN;CENTRO NORTE ATAC LTDA, JRR4362/BA, 9BWAA05U99T086276, 2008/2009, VW/GOL 1.0;WILLIAM AUGUSTO DE ASSIS, AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A, JRS1855/BA, 9BFZK03A59B049871, 2008/2009, FORD/KA FLEX;EGIDIO CAVALCANTE DA SILVA FILHO, JRS7804/BA, 9C2JC30708R702014, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN;MARCUS CAIQUE OLIVEIRA



DETRAN-BA



Secretaria da  
Administração

MIRANDA, JRT8030/BA, 9BWAB05Z094077808, 2008/2009, VW/CROSSFOX;ALOISIO THALES CRUZ DA SILVA, COOPERATIVA SICOOP SUDOESTE, JRW4999/BA, 9C2JC30708R765903, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN;LUIZ CARLOS CORREA VIEIRA, VIZUKI COMERCIO DE MOTOS LTDA, JRY3590/BA, 9CDNF41LJ8M240414, 2008/2008, JTA/SUZUKI EN125 YES;WELDON SIMOES JUNIOR, JRZ0176/BA, 9BWAA05U39P040743, 2008/2009, VW/GOL 1.0;ROBERTO CARLOS SANTOS LEAL, JRZ5526/BA, 935FCKFV89B514548, 2008/2009, CITROEN/C3 GLX 14 FLEX;WENDEL RICARDO DOS S SILVA, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA, JSA0234/BA, 9C2JC30708R721463, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN;MILTON FERNANDES DOS SANTOS, BANCO ITAUCARD SA, JSB8624/BA, 9C2HB02109R014788, 2008/2009, HONDA/POP100;ROMAVIAN SANTOS VIANA, JSF0367/BA, 94J1XFBJ88M079340, 2008/2008, SUNDOWN/WEB 100;ADALBERTO SANTOS OLIVEIRA, BANCO HONDA SA, JSI2091/BA, 9C2KC16109R014559, 2009/2009, HONDA/CG150 TITAN MIX KS;FLORISMAR DIAS DOS SANTOS, JSJ1368/BA, 9C2JC41209R046166, 2009/2009, HONDA/CG 125 FAN ES;RAIMUNDA NUNES SILVA, JSJ4170/BA, 9C2JC41109R512216, 2009/2009, HONDA/CG 125 FAN KS;MANOEL SANTOS SOUSA, ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA, JSL7153/BA, 9C2JC41209R070143, 2009/2009, HONDA/CG 125 FAN ES;LEIDE REGINA SANTOS CRUZ, BV FINANCEIRA S A C F I, JSN4784/BA, 9BFZF55A098431799, 2009/2009, FORD/FIESTA FLEX;LAURO ARAUJO DOS SANTOS, JSN9097/BA, 9CDNF41AJ9M225708, 2008/2009, JTA/SUZUKI INTRUDER 125;LEONARDO RODRIGUES PEREIRA, LUIS CARLOS CHAVES LIMA, JSO4720/BA, 9C2KC15109R108412, 2009/2009, HONDA/CG 150 TITAN KS;PATRICIO OLIVEIRA MARINHO, JSP4486/BA, 9C2JC41209R062191, 2008/2009, JTA/SUZUKI AN125;VICENTE PAULO SOUZA CAETANO, JSQ0292/BA, 9BGXM68P0AC138324, 2009/2010, GM/CORSA HATCH PREMIUM;ADENILTON VIEIRA DE SOUZA, BANCO PAN SA, JSQ1195/BA, 9CDNF41LJ9M279879, 2008/2009, JTA/SUZUKI EN125 YES;MARCONDES FERREIRA DE SOUZA, JSQ6748/RN, 9BD27803MA7193554, 2009/2010, FIAT/STRADA FIRE FLEX;THIAGO DA HORA OLIVEIRA, BANCO ITAUCARD SA, JSV1568/BA, 95VCA2E59AM001701, 2009/2010, DAFRA/SPEED 150;EDNA ALVES DA COSTA, JSV2660/BA, LWYPCJ9A096002277, 2009/2009, IWUYANG WY 125 ESD;DILMA PEREIRA SANTOS ALVES, BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA, JSV4562/BA, 9C6KE122090078330, 2009/2009, YAMAHA/FACTOR YBR125 K;GILSON SANTOS OLIVEIRA, BANCO PAN SA, JSV5872/BA, 9CDNF41LJ9M270915, 2008/2009, JTA/SUZUKI EN125 YES;ORGANIZACOES DILMA LTDA, JTP1695/PA, 34530512648499, 1984/1984, M.BENZ/L 1516;MARCOS ANTONIO ATANASIO DOS SANTOS, KFD7188/BA, 9BFZZ33ZRP023140, 1994/1994, FORD/ROYALE 1.8 I GL;PEDRO JOSE DE LUNA PARISIO, KFJ6366/PE, 9BGTB11NNNC121339, 1992/1992, GM/CHEVETTE JUNIOR;EDVAN JORGE FONSECA SALES, BANCO FINASA S A, KMA8272/BA, 9BWCA05X44T104503, 2004/2004, VW/GOL 1.0;ROBERTO NUNES JUNIOR, KNH2176/GO, 9BG138AC01C415346, 2001/2001, GM/S10 2.8 D;JOAO CARLOS BARBOSA SILVA, KPS1952/SP, 9BGSD08ZWV624299, 1997/1998, GM/CORSA SUPER;UBIRACY VIDAL DA HORA, IVO FERREIRA DOS SANTOS, LAQ2649/BA, 9BD146000P3967377, 1993/1993, FIAT/UNO MILLE ELECTRONI;NILTON CUNHA PORTO, LCD8858/SP, 93HEJ6640WZ201037, 1998/1998, HONDA/CIVIC LX;ERLENE SANTOS DO AMORIM, MIG5368/SP, 9BWAA05U1CT122694, 2011/2012, VW/GOL 1.0;JOSE ENOCK NASCIMENTO DE JESUS, MPL7990/BA, 03101952, 1986/1986, FIAT/PREMIO S;LUCIMARA MARTINS DE SOUZA, MQL4743/BA, 9BWKA05Z264058146, 2005/2006, VW/FOX 1.0;BANCO BMC S/A, ADAURI DEL PIERO FILHO, MSF4125/ES, 8AFCR10A08J149735, 2008/2008, I/FORD RANGER XLS 10A;RAMIRO LOURENCO GOMES AGUIAR, MARIVALDO CAMPOS DO PRADO, MUN1040/BA, 9BD178226V0438156, 1997/1998, FIAT/PALIO EDX;MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA, BANCO PAN SA, NTD4364/BA, 9BGRZ4810AG243584, 2009/2010, GM/CELTA 4P LIFE;AVELINO ALMEIDA DA SILVA, BV FINANCEIRA S A C F I, NTH3519/BA, 9BGRZ08F0AG324321, 2010/2010, GM/CELTA 2P LIFE;LEONARDO LIMA DOS SANTOS, BV FINANCEIRA S A C F I, NTH9235/BA, 9BD17164LA5623486, 2010/2010, FIAT/PALIO FIRE ECONOMY;LUCIANO FERREIRA PORTO, BANCO PAN SA, NTL1218/BA, 9CDNF41LJAM306040, 2009/2010, JTA/SUZUKI EN125 YES;DEIVIDE GUILHERME OLIVEIRA TELES, NTM1688/BA, 9C2KC1640AR036953, 2010/2010, HONDA/CG150 TITAN MIX EX;ADENILSON SILVA NASCIMENTO, BV FINANCEIRA S A C F I, NTM9649/BA, 9BWAA05U9BP028909, 2010/2011, VW/GOL 1.0;OSVALDO DE JESUS SANTOS, BV FINANCEIRA S A C F I, NTN4958/BA, 9BWAA05U3BP024256, 2010/2011, VW/GOL 1.0;GILMAR DE ALMEIDA SILVA, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA, NTP5461/BA, 9C2JC4110AR677390, 2010/2010, HONDA/CG 125 FAN KS;WARLEY LIMA FREIRE, VIZUKI COMERCIO DE MOTOS LTDA, NTQ1983/BA, 9CDNF41LJ9M312089, 2009/2009, JTA/SUZUKI EN125 YES;GILMARIA SILVA RIBEIRO, BANCO PAN SA, NTQ8620/BA, 9C6KE1200A0070121, 2010/2010, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED;RUDINALDO MACHADO SA, BANCO HONDA SA, NTR3746/BA, 9C2KC1620AR047750, 2010/2010, HONDA/CG150 TITAN MIX ES;LAURA GUIMARAES DE SOUZA, BANCO GMAC S A, NTS8566/BA, 9BGRX48F0BG147359, 2010/2011, GM/CELTA 4P SPIRIT;GABRIEL OLIVEIRA CORREA, ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA, NTT8572/BA, 9C2JC4110AR073913, 2010/2010, HONDA/CG 125 FAN KS;JOSE ALBERTO PEREIRA DA SILVA, BANCO ITAUCARD SA, NTU7604/BA, 9C2JC4120AR141191, 2010/2010, HONDA/CG 125 FAN ES;MARIA DOS SANTOS, BANCO BRADESCO SA, NTW2515/BA, 95VCA4H8ABM005649, 2010/2011, DAFRA/SPEED 150;ELEMQUIM AUTO TINTAS E FERR L, NTW6488/BA, 9BWAA05Z3B4091307, 2010/2011, VW/FOX 1.0 GII;LUCIANO DIAS GUSMAO, BANCO ITAUCARD SA, NYJ4946/BA, 9C2JC4110AR703337, 2010/2010, HONDA/CG 125 FAN KS;MARLUCIA BRASIL NEVES MAGALHAES, ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA, NYJ8035/BA, 9C2KC1640AR068545, 2010/2010, HONDA/CG150 TITAN MIX EX;NATALIA SOUSA DE JESUS, BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA, NYK5123/BA, 9C6KE1520B0016765, 2010/2011, YAMAHA/FACTOR YBR125 K;KARINA BORGES MARTINS, BV FINANCEIRA S A C F I, LUIS RICARDO SANTOS PEREIRA, NYK9366/BA, 9C6KE1500B0006030, 2010/2011, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED;ALANNE SANTOS MOREIRA, BV FINANCEIRA S A C F I, NYO0057/BA, 9C2JC4820BR017133, 2011/2011, HONDA/BIZ 125 ES;SANDRO SOUZA GONCALVES, BANCO ITAUCARD SA, NYP1144/BA, 9C2JC4110BR331296, 2011/2011, HONDA/CG 125 FAN KS;ADRIANO NUNES DOS SANTOS, BANCO ITAUCARD SA, NYP6809/BA, 9CDNF41ZJBM323311, 2010/2011, JTA/SUZUKI EN125 YES;CLEVSON LIMA SANTOS, BV FINANCEIRA S A C F I, NYQ0417/BA, 9BD17164LB5734538, 2011/2011, FIAT/PALIO FIRE ECONOMY;JOSENILDO DE JESUS LIMA, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA, NYR7115/BA, 9C2HB0210BR008457, 2011/2011, HONDA/POP100;EUZEBIO MESSIAS DOS SANTOS, NYV8174/BA, 9BD27804MB7381449, 2011/2011, FIAT/STRADA WORKING CD;HERIALDO DE AMEIDA PASSOS FILHO, AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A, NYY6460/BA, KMHDC51EACU333827, 2011/2012, I/HYUNDAI I30 2.0;JEC AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, NZA1682/BA, 9C2JC4110BR738116, 2011/2011, HONDA/CG 125 FAN KS;JAIR CAMPOS SOARES II, NZC2495/BA, 9BWAB05U3CP065159, 2011/2012, VW/GOL 1.6;JOAO PAULO PRADO REIS, NZD3363/BA, 9C2HB0210BR518467, 2011/2011, HONDA/POP100;GLEIDIMARCIA DOURADO FARIAS BORGES, CIA CFI RCI BRASIL, NZE4258/BA, 93YBSR7RHCJ883879, 2011/2012, RENAULT/SANDERO EXP1016V;JOSE ROBERTO ABREU DOS SANTOS, ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA, DANILO FONTES LOPES, NZP8252/BA, 9C2KD0550CR554146, 2012/2012, HONDA/NXR150 BROS ES;FABRICIO DE OLIVEIRA SILVA, NZQ3559/BA, 9C2JC4110CR418050, 2011/2012, HONDA/CG 125 FAN KS;FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA, BANCO PAN SA, NZR7421/BA, 9C2JC4110CR497923, 2012/2012, HONDA/CG 125 FAN KS;ARGEMIRO PEREIRA DE CASTRO FILHO, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA, NZT1291/BA, 9CDNF41ZJBM327076, 2010/2011, JTA/SUZUKI EN125



DETRAN-BA



Secretaria da  
Administração

YES;VALERIO SANTOS BRITO, NZW6526/BA, 9C2HB0210CR462320, 2012/2012, HONDA/POP100;RISONILDO CEZARIO DA SILVA, OKJ2537/BA, LXYXCBL0XB0271176, 2011/2011, I/SHINERAY XY50Q PHOENIX;MARIA DE LOURDES ALVES SANTOS, BANCO HONDA SA, OKJ5007/BA, 9C2KC1670CR537234, 2012/2012, HONDA/CG 150 FAN ESI;JOSEVAL OLIVEIRA COSTA, BANCO ITAUCARD SA, ROBERTO SOUZA LIMA JUNIOR, OKK3160/BA, 9C2KC1670CR572100, 2012/2012, HONDA/CG 150 FAN ESI;HILTON PEREIRA DA SILVA, BANCO HONDA SA, OKN3388/BA, 9C2HB0210CR467107, 2012/2012, HONDA/POP100;EXPERT MULTIPLOS NEGOCIOS LTDA, OKN8876/BA, 93FCMACHBBM011238, 2011/2011, KASINSKI/COMET 150 70;GEAN CARLOS OLIVEIRA MARQUES, OKO9470/BA, 9BG148LP0DC435594, 2012/2013, CHEVROLET/S10 LTZ FD2;ANDRE HENRIQUE SANTOS BOMFIM, SUZUKI MOTOS ADMINIST DE CONSORCIO LTDA, OKR9051/BA, 9CDNF41ZJCM347396, 2011/2012, JTA/SUZUKI EN125 YES SE;JOSE ANTONIO ROCHA, ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA, OLF9163/BA, 9C2HB0210DR422371, 2013/2013, HONDA/POP100;MARCOS MIRANDA CHAVES JUNIOR, BRADESCO ADM DE CONSORCIOS LTDA, OLG4307/BA, 9BGPB68M0DB310836, 2013/2013, CHEVROLET/CRUZE LT HB;JANUSA OLIVEIRA SOUSA E CIA, OQH5494/MG, 9C2JC4110DR415575, 2013/2013, HONDA/CG 125 FAN KS;JOSENILTON ASSUNCAO SANTOS, SUZUKI MOTOS ADMINIST DE CONSORCIO LTDA, OUK0126/BA, 9CDNF41ZJEM353500, 2013/2014, JTA/SUZUKI EN125 YES SE;ADELINO BORGES DOS SANTOS, OUN7656/BA, 9BWDB45U4ET062916, 2013/2014, VW/NOVO VOYAGE 1.6 HIGH;HENRIQUE FERREIRA LIMA, BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA, OUQ7644/BA, 9C6KE1950E0015382, 2013/2014, YAMAHA/YBR125 FACTOR K1;PATRICIA ROMAO SILVA, ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, OUT8792/BA, 9C2JD2310DR500415, 2013/2013, HONDA/NXR125 BROS KS;HERLAN RIBEIRO SILVA, ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA, OUY2902/BA, 9C2KC1680ER481877, 2013/2014, HONDA/CG150 FAN ESDI;DORIEDSON MUNIZ DA COSTA, OVC9175/BA, 9C2KC1680ER517321, 2014/2014, HONDA/CG150 FAN ESDI;EDIVALDO PIRES DE SOUZA ME, BANCO ITAU VEICULOS S A, OZF3396/BA, 9BD578377E7824566, 2014/2014, FIAT/STRADA ADVENTURE CD;MAYCON DE JESUS LEAL, BANCO PAN SA, OZP5825/BA, 9CDNF4FDJEM101626, 2013/2014, JTA/SUZUKI GSR125;TATIANE APARECIDA DE LIMA, ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA, OZP9347/BA, 9C2HB0210FR007012, 2014/2015, HONDA/POP100;VEICULO AINDA NAO ESTA EM CIRCULACAO, 9C2JC4110BR771605, 2011/2011, HONDA/CG 125 FAN KS;

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, ficando os devedores NOTIFICADOS para as providências aqui contidas.

**SALVADOR, 09 de setembro de 2016.**

**Lucio Gomes Barros Pereira**

**Diretor Geral**